**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**EDITAL N.º 294/2026**

**Contrato Interadministrativo entre o Município de Coimbra e a Freguesia de Santo António dos Olivais**

Ricardo Manuel Garrido Lino, Vereador, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, nas suas atuais redações, que, no dia 27 de maio de 2026 foi celebrado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e a Freguesia de Santo António dos Olivais que abaixo se transcreve:

**Considerando:**

- O apoio às Freguesias/Uniões das Freguesias inscrito nas Grandes Opções do Plano (GOP) para 2026 reflete o processo de descentralização em curso naquelas autarquias;
- As Freguesias/Uniões das Freguesias garantem, pela sua proximidade, a prestação de serviços de qualidade às respetivas populações;
- As Freguesias/Uniões das Freguesias prestam apoio às respetivas populações, nas suas diversas vertentes, em horário pós-laboral, na sua sede e nas delegações;
- A Câmara Municipal de Coimbra deliberou, em reunião de 23 de março de 2026, conceder às Freguesias/Uniões das Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das respetivas populações, um apoio ao funcionamento, referente ao valor total de 935.000,00 €, a transferir para as 18 Freguesias/Uniões das Freguesias.

Em cumprimento da deliberação n.º 374 de 23/03/2026 da Câmara Municipal, e da autorização da Assembleia Municipal de 29/04/2026, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), "*apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta*" e no artigo 25.º, n.º 1, alínea j), "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*", ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ( com as alterações que lhe foram subsequentemente introduzidas);

**É celebrado o presente Contrato Interadministrativo;**

**ENTRE:**

**Município de Coimbra**, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de Maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorgando em sua representação, nos termos do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, também designado por Município;

**E**

**Freguesia de Santo António dos Olivais,** pessoa coletiva com o n.º 507 374 304, com sede na Rua Flávio Rodrigues, n.º 21, 3000-550 Coimbra, representada, no presente ato, por José Francisco Pereira Rodeiro, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, outorgando em sua representação, nos termos do preceituado na alínea a), n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**Que se regerá pelas seguintes cláusulas:**

**Cláusula 1.ª**
**Objeto**

A Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, obriga-se a manter aberta a sua sede de Santo António dos Olivais no horário de funcionamento das 09h30 horas às 17h30, de 2.ª a 6.ª feira.

**Cláusula 2.ª**
**Valores financeiros**

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das respetivas populações, e em vista da execução na cláusula 1ª, o Município de Coimbra atribui um apoio no valor de **57.222,22 € .**

**Cláusula 3.ª**
**Disponibilização da comparticipação financeira**

1. A quantia indicada na Cláusula 2.ª, será disponibilizada ao longo do ano através de pagamentos mensais.

2. O montante a transferir enquadra-se na rubrica das Grandes Opções do Plano 13 001 2026/15-7 "Apoio ao funcionamento", com o código orçamental 0102 0405010201, com o cabimento n.º 365-5/2026 com o n.º sequencial 49524 e com o registo em fundos disponíveis com o n.º sequencial 75553.

**Cláusula 4.ª**
**Vigência**

O contrato entra em vigor na data da sua assinatura, sendo obrigatória a publicidade por Edital e inserção no sítio oficial da Câmara Municipal de Coimbra, produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026, cessando os seus efeitos no final do presente ano.

**Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.**

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Município de Coimbra.

O Vereador
Por delegação/subdelegação de competências - (Despacho nº. 13/PR/2025 de 17 de novembro)

(Ricardo Manuel Garrido Lino)

RICARDO MANUEL GARRIDO LINO
Digitally signed by RICARDO MANUEL GARRIDO LINO
Date: 2026.11.23 19:18:52 +00:00